



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

PORTARIA Nº 140/2024

Nomeia o Grupo de Trabalho do Prêmio
Qualidade CNJ - 2025 - na JME-RS.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas pelos incisos XIV e XXXIII do art. 9º do Regimento Interno do TJMRS, conforme o que consta no Processo Administrativo SEI nº 9.2024.0700.001222-5, e

CONSIDERANDO a necessidade da busca pela excelência na gestão e no planejamento do TJMRS objetivando uma maior eficiência na sua prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os objetivos, eixos temáticos, orientações e regulamentações estabelecidas pelo regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de preparar o TJMRS para alcançar os melhores resultados possíveis na participação no Prêmio Qualidade do Conselho Nacional de Justiça do ano de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho do Prêmio CNJ Qualidade 2025 na JME-RS.

Art. 2º Ficam nomeados para integrarem o Grupo de Trabalho do Prêmio Qualidade CNJ 2025, sem prejuízo das funções que já exercem:

I - o Desembargador Militar Vice-Presidente Sergio Antônio Berni de Brum, Id. Func. 3358755, Representante da Rede de Governança Colaborativa e Gestor Estratégico e de Metas da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul - como Coordenador-Geral do Grupo de Trabalho;

II - a Juíza Auxiliar da Presidência Viviane de Freitas Pereira, Id. Func. 3374319 - como Coordenadora Auxiliar do Grupo de Trabalho;

III - a Secretária da Vice-Presidência Luciana Busin do Amaral de Carvalho, Id. Func. 4446488 - como Secretária Executiva do Grupo de Trabalho;

IV - Como Gerentes de Eixos Temáticos:

a) Governança: o Diretor-Geral Herbert Schonhofen, Id. Func. 3446441.

b) Transparência: o servidor do Núcleo de Gestão Estratégica Alcione Rogério de Freitas Haselein, Id. Func. 2425270.

c) Produtividade: o Secretário da Corregedoria-Geral da JME Olavo Garcia Renner, Id. Func. 4231554.

d) Dados e Tecnologia: o Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação Eduardo de Borba Severo, Id. Func. 3409651.

Art. 3º Cada eixo temático terá um gerente e cada requisito terá um servidor responsável (designado por normativa interna, após a primeira reunião geral) que irá acompanhar, monitorar e desenvolver ações voltadas ao atingimento da pontuação.

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho do Prêmio Qualidade CNJ 2025:

I - Coordenar o desenvolvimento dos trabalhos e ações em toda a JME relativos aos eixos e indicadores do Prêmio Qualidade objetivando atingir a pontuação máxima estabelecida pelo CNJ;

II - Realizar a interlocução entre todas as unidades administrativas e jurisdicionais da JME, com o fito de cumprir as determinações do CNJ;

III - Mapear os indicadores avaliados pelo CNJ de forma a garantir a eficiência em todo o processo;

IV - Acompanhar, monitorar e fazer executar os indicadores previstos;

V - Produzir documentação probatória dos indicadores;

VI - O Grupo de Trabalho deverá realizar **reuniões bimestrais**, conforme anexo I, para acompanhamento dos indicadores previstos na Portaria do CNJ regulamentadora do Prêmio CNJ Qualidade 2025, devendo cada gerente do eixo

relatar a situação ao Coordenador Geral, encaminhando relatório com a simulação de pontuação que os integrantes do eixo entendam atingidas;

VII - O Gerente de cada eixo deverá realizar **reuniões mensais**, conforme anexo I, com os integrantes do seu eixo, com a presença da Coordenadora Auxiliar e Secretária Executiva para avaliar e planejar o desenvolvimento dos trabalhos, encaminhando relatórios das ações de cada requisito.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 10 de outubro de 2024.

MARIA EMÍLIA MOURA DA SILVA

DESEMBARGADORA MILITAR PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Herbert Schonhofen
Diretor-Geral

ANEXO

ANEXO I

GRUPO DE TRABALHO

(i) em 2024: 11 de outubro e 04 de novembro; (ii) em 2025: 20 de janeiro, 10 de março, 05 de maio, 07 julho e 28 de julho.

Eixo Governança

(i) em 2024: 09 de outubro, 12 de novembro, 09 de dezembro; (ii) em 2025: 14 de janeiro, 18 de fevereiro, 18 de março, 22 de abril, 20 de maio, 24

de junho, 22 de julho e 19 de agosto.

Eixo Produtividade

(i) em 2024: 10 de outubro, 14 de novembro, 12 de dezembro; (ii) em 2025: 16 de janeiro, 20 de fevereiro, 20 de março, 24 de abril, 22 de maio, 26 de junho, 24 de julho e 21 de agosto.

Eixo Transparência

(i) em 2024: 11 de outubro, 18 de novembro, 13 de dezembro; (ii) em 2025: 17 de janeiro, 21 de fevereiro, 21 de março, 25 de abril e 23 de maio.

Eixo Dados e Tecnologia

(i) em 2024: 14 de outubro, 19 de novembro, 16 de dezembro; (ii) em 2025: 15 de janeiro, 24 de fevereiro, 24 de março, 28 de abril, 26 de maio, 27 de junho, 25 de julho e 22 de agosto.

*Reunião extraordinária 21 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emília Moura da Silva, Presidente**, em 15/10/2024, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0153905** e o código CRC **900B8C28**.